

ESP-CTO.PROGR.PEN.´DR.JAVERT DE ANDRADE´ SJRP

Justificativa de ausência de ETP e Análise de Riscos 18/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
18/2026	380106-ESP-CTO.PROGR.PEN.´DR.JAVERT DE ANDRADE´ SJRP LIDERCI KELI DE OLIVEIRA	03/06/2026 09:49 (v 0.3)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	78/2026	006.00242429/2026-51

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO

Chefe de Serviço Administrativo



Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 09:49:44.